Ata da Sessão Extraordinária da Câmara Municipal de Montanha-ES, realizada no dia 13 de abril de 2022, às 10h00min horas da manhã, quarta-feira, no Plenário da Câmara Municipal de Montanha. Aos treze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois, às dez horas da manha quarta-feira, realizou-se uma Sessão Extraordinária no Plenário da Câmara Municipal de Montanha com objetivo único e exclusivo em deliberar os referidos Projetos: **Para realizar a leitura e apreciação dos Pareceres Técnicos, dos anos de dois mil e nove a dois mil e onze e dois mil e treze a dois mil e dezoito, emitidos pelo Tribunal de Contas do Espírito Santo, referentes às Contas dos Prefeitos Municipais.** Encontravam-se presentes os Senhores Vereadores: **Neilton Wanderlan da Silva Cortes – Presidente, Célia Rodrigues de Souza – Secretária, Clébio Maciel Raulino –Vice Presidente, Adivaldo Rodrigues de Souza, Bruno da Silva Guimarães, Carmem Dolores Rios Almeida, Maine Alves Brito. Ausentes os Vereadores: Lafaete Vieira Rosa Moreira e Zenildo Pereira Xavier.** Observado "Quórum" a Sessão foi aberta com as seguintes palavras: **"A Lei do Senhor é Perfeita e Refrigera a Alma; O Testemunho do Senhor é Fiel e dá Sabedoria aos Simples" e, "O Com Bom Com Suave É Que Os Irmãos Vivam Em União".** Seguindo, foi solicitado que todos ficassem de pé para ouvir o Hino Nacional. Logo em seguida foi convidado para fazer um momento de oração o **Vereador Lafaete Moreira**. Continuando, o Senhor Presidente autorizou a leitura das matérias em pauta: **Parecer Prévio TC zero, zero nove barra dois mil e onze – Processo TC vinte e cinco, quinze barra dois mil e dez – Interessado: Prefeitura Municipal de Montanha – Assunto: Prestação de Contas dos Exercícios de dois mil e nove – Prefeita: Iracy Carvalho Machado Baltar Fernandes – Parecer para Aprovação; Processo TC, dezessete trinta e quatro, barra dois mil e onze – Interessado – Prefeitura Municipal de Montanha – Assunto: Prestação de Contas Anual Exercício dois mil e dez – Responsável: Iracy Carvalho Machado Baltar Fernandes; Parecer Prévio TC zero, meia, cinco – dois mil e treze – Processo TC vinte e um, quarenta e três, barra dois mil e doze – Jurisdicionado – Prefeitura Municipal de Montanha – Assunto – Prestação de Contas Anual – Exercício de dois mil e onze – Responsável: Iracy Carvalho Machado Baltar Fernandes; Acordão TC setenta barra dois mil e quinze – Segunda Câmara – Processo TC trinta e dois setenta e quatro barra dois mil e quatorze jurisdicionada Prefeitura Municipal de Montanha – Assunto – Prestação de Contas Anual Ordenadores – Responsável – Ricardo de Azevedo Favarato – Ementa – Prestação de Contas Anual – Ordenadores – Exercício de dois mil e treze – Anular Parecer Prévio TC cinquenta e sete barra dois mil e quinze – regular com ressalva, quitação, determinação, Arquivar; Parecer Prévio TC zero, cinquenta e cinco barra dois mil e dezesseis Segunda Câmara – Processo TC cinquenta e três quarenta e nove barra dois mil e quinze – Apenso – TC quinhentos e noventa e oito barra dois mil e quatorze e TC quinhentos e noventa e nove barra dois mil e quatorze – Jurisdicionado – Prefeitura Municipal de Montanha – Assunto – Prestação de Contas Anual – Responsável – Ricardo de Azevedo Favarato Emenda – Prestação de Contas Anual – Exercício de dois mil e quatorze – Aprovação – Arquivar; Parecer Prévio TC – cento e quarenta e sete barra dois mil e dezessete – Primeira Câmara, Processo TC – trinta e sete nove meia barra dois mil e dezesseis – Apenso: onze cinquenta e oito barra dois mil e quinze traço quatro, Jurisdicionado – Prefeitura Municipal de Montanha, Assunto: Prestação de Contas Anual,**

Exercício – dois mil e quinze, Responsável – Ricardo de Azevedo Favarato (Prefeito Municipal) – Ementa – Prestação de Contas Anual – Prefeitura Municipal de Montanha – Exercício dois mil e quinze – Parecer Prévio pela Aprovação das Contas – Recomendação – Arquivar; Parecer Prévio TC zero zero vinte e quatro barra dois mil e dezenove traço um – Primeira Câmara – Processo – zero cinquenta e um, sessenta barra dois mil e dezessete traço cinco – Classificação – Prestação de Contas Anual de Prefeito – Exercício – dois mil e dezesseis – UG – Prefeitura Municipal de Montanha – Relator – Luiz Carlos Ciciliotti da Cunha – Responsável – Iracy Carvalho Machado Baltar Fernandes, Ricardo de Azevedo Favarato – Prestação de Contas Anual – Prefeitura Municipal de Montanha – Exercício de dois mil e dezesseis – Infringência ao Art. Quarenta e dois da Lei de Responsabilidade Fiscal – Parecer Prévio pela Rejeição das Contas – Formação de Autos Apartados para Aplicação de Multa Prevista no Artigo quinto, Inciso terceiro parágrafos um e dois da Lei dez mil, vinte e oito barra dois mil – Remeter Cópias ao MPES; Acórdão – zero, zero quatrocentos e trinta e quatro, dois mil e dezenove traço dois – Segunda Câmara – Processo – zero trezentos e vinte e sete barra dois mil e dezoito traço um – Classificação – Prestação de Contas Anual de Ordenador – Exercício – dois mil e dezessete – UG – Prefeitura Municipal de Montanha – Relator – Sérgio Manoel Nader Borges – Responsável – Iracy Carvalho Machado Baltar Fernandes - Prestação de Contas Anual (Ordenador) – Prefeitura Municipal de Montanha – Exercício dois mil e dezessete – Regular – Quitação – Recomendar – Arquivar; Tribunal de Contas do Estado – Parecer Prévio – zero, zero, zero, zero cinco barra dois mil e vinte e um traço sete Segunda Câmara – Processos – zero oito, seiscentos e noventa e dois barra dois mil e dezenove traço um e zero oito setecentos e oitenta e dois barra dois mil e dezenove traço um – Classificação – Prestação de Contas Anual de Prefeito – Exercício – dois mil e dezoito – UG – Prefeitura Municipal de Montanha – Relator – Sérgio Manoel Nader Borges – Responsável – Iracy Carvalho Machado Baltar Fernandes – Prestação de Contas Anual de Prefeito – Prefeitura Municipal de Montanha – Exercício dois mil e dezoito – Abertura de Crédito Adicional Superior ao Limite Estabelecido Na LOA – Fonte de Superávit Insuficiente – Alteração do Limite Autorizado – Movimentação para Alterar a Vinculação da Fonte de Recurso – Registros Contábeis Equivocados – Recursos de Royalties em fim vedado por lei – Auxílio Alimentação – Restituição – Provisões Matemáticas – Análise Atuarial – Ajustes Contábeis – Aprovação com Ressalvas – Recomendar – Arquivar. Ao término da leitura, foi autorizada a passagem do livro para uso da palavra. Primeiramente fez uso da mesma o Vereador **Adivaldo Rodrigues** que fez as suas explanações sobre o assunto acima citado. Ressaltou que como é Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, acha viável junto com os demais membros se inteirarem sobre tudo que foi lido, na oportunidade solicitou ao Presidente Neilton Wanderlan que requisite ao Executivo de Montanha o envio das Contas do ano de dois mil e vinte e um, visto que, ainda não chegou às suas mãos, e precisam ser avaliadas. Afirmou mais uma vez que o papel do Vereador é fiscalizar, que não está contra a ninguém. Finalizou desejando bom dia a todos. Em seguida o Presidente Neilton Wanderlan deixou claro que o Executivo tem até o dia trinta de abril para prestar conta do primeiro ano da gestão dois mil e vinte e um e dois mil e vinte e quatro. Após, foi convidada a fazer uso da tribuna a **Vereadora Carmen Dolores** que agradeceu e saudou todos que se faziam presentes. Parabenizou Montanha – Capital da Amizade, assim como parabenizou todos os envolvidos, escolas, órgão públicos em homenagem à Cidade de Montanha com esperança que a mesma se torne cada dia melhor. Prosseguindo se referiu às Contas lidas deixando claro que irá

examina-las melhor junto com os demais companheiros; Na oportunidade desejou uma Feliz Pascoa para todos encerrando assim suas palavras. O Presidente Neilton Wanderlan aproveitando as palavras da Vereadora Carmen disse que o TC recomenda que sejam aprovadas as Contas ou Rejeitadas, mas, acima de tudo a Comissão de Finanças e demais Vereadores prestem bastante atenção para não pender pra um lado ou outro e sim que seja honesto com as Leis. Conforme determina o RI em seu artigo duzentos e quatorze serão encaminhadas cópias dos Pareceres do Tribunal aos Vereadores para análise devendo a Comissão de Finanças e Orçamento apresentar ao plenário no prazo de sessenta dias o seu pronunciamento pela aprovação ou rejeição das contas por meio de: Projeto Decreto Legislativo. Não havendo mais nada a tratar a presente sessão foi encerrada e esta Ata após ser lida discutida e votada será aprovada pelo Presidente e Secretaria.